



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 18 de agosto de 2014

Ano I - Edição nº 00118 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4E050D783D49F6E5281ECB9242FF9E44

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Aviso de Revogação. Pregão N.84/2014
- Retificação.PP- 82/2014
- Aviso de Pregão Presencial Nº 85/2014
- Portarias nº 387, 388 e 396/2014.

- Decreto nº 14.435 -em 29 de Julho de 2014.
Decreto nº 14.464 -em 14 de Agosto de 2014.
Decreto nº 14.465 -em 14 de Agosto de 2014.
Decreto nº 14.466 -em 14 de Agosto de 2014.
Decreto nº 14.467 -em 14 de Agosto de 2014.
Decreto nº 14.468 -em 14 de Agosto de 2014.
Decreto nº 14.469 -em 14 de Agosto de 2014.
Decreto nº 14.470 -em 15 de Agosto de 2014.
- Pregão Presencial nº 78/2014. Interposição de Recurso. Preclusão
- Portarias nº 382 a 386/2014.
- Resultado de Pregão Presencial Nº 78/2014
- Decretos nº 14.471 e 14.472/2014.

- Resolução do CAE e Entidade Cadastral CMAS.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO N.84/2014 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA. JEAN KARINE DOS SANTOS (PREGOEIRA)

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

RETIFICAÇÃO

REFERENTE DIARIO DO MUNICIPIO-11/08/2014 -PP- 82/2014- ONDE SE LÊ-VALOR GLOBAL R\$ 21.300,00 - LEIA - SE - VALOR GLOBAL R\$ 31.500,00.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2014

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ TORNA PÚBLICO QUE NO 28/08/2014, ÀS 09:00 HORAS, NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO . JEAN KARINE DOS SANTOS (PREGOEIRA)

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D5E440A299AC87598BE8949213080C4B

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 387 - E M 13 D E A G O S T O D E 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 11.276, de 22 de dezembro de 2009,

resolve:

Art. 1º - A funcionária abaixo relacionada, passará a ser paga pelo **IPREJ – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié**, ficando desvinculada da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Jequié, com data retroativa a 01 de agosto de 2014,

- **Ilma Chaves** – Assistente Administrativo, Nível VI, Padrão “I”, Matrícula nº 16.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 387 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 13 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 388 - E M 13 D E A G O S T O D E 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Fica designado para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR**, Lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de agosto de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 388 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 396 - E M 15 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Fica designada para responder interinamente pelo Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a Sra. **ZAYRA RIBEIRO CARÔSO**, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Cargo em Comissão de Gestor de Proteção Social Básica, Símbolo ASS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 396 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 15 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.435 - EM 29 DE JULHO DE 2014.

**EXONERA E NOMEIA MEMBROS
CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES
DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR – CAE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.834 de 16 de novembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GILDE LUANA FONSECA DE LIMA**, da função de Conselheira Titular e **MARIA RITA GALVÃO SANTANA** na função de Conselheira Suplente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Representantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Em substituição das conselheiras ora exoneradas ficam nomeados o Sr. **PAULO SÉRGIO ALMEIDA SILVA** – Titular e **ANA MARIA AMORIM BULHÕES** - Suplente.

Parágrafo Único - Fica nomeada a Sra. **JUSSARA SANTANA TORRES**, representante Suplente dos Docentes, Discentes dos Trabalhadores na Área de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE JULHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 14.435 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 29 DE JULHO DE 2014.**

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 14.464 - EM 14 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 1684/2014, de 28 de julho de 2014,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a funcionária, **JUCINEIA ALVES DE BRITO SILVA**, da Função de Professora, Nível IV, Classe "C", da matrícula nº 2033, 20 horas, Lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.464 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.465 - E M 14 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.465 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE AGOSTO DE 2014.

CLÁUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.466 - E M 14 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.466 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE AGOSTO DE 2014.

CLÁUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.467 - E M 14 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LARA GRAZIELE RIBEIRO DOS REIS**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.467 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE AGOSTO DE 2014.

CLÁUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.468 - E M 14 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MIRALVA GONÇALVES SARDINHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.468 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE AGOSTO DE 2014.

CLÁUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.469 - E M 14 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAIANE ROCHA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.469 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE AGOSTO DE 2014.

CLÁUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.470 - E M 15 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Gestor de Políticas Públicas, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.470 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial

Pregão Presencial nº 78/2014

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PRECLUSÃO

Certifico para os devidos fins que a licitante **L.B DE JESUS SANTOS & CIA LTDA**, apesar de registrar em ata do dia 24/07/2014 a intenção na interposição de recurso nos autos do Pregão Presencial nº 78/2014, até a presente data **NÃO protocolou as suas razões de recorrente** incorrendo assim em **preclusão** do seu direito, conforme dispõe o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, que expressamente prevê:

*XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

Assim, reiterando o entendimento manifestado por essa Pregoeira na referida sessão acerca dos questionamentos apresentados e verificando o pleno atendimento às condições de habilitação exigidas no edital, pela empresa provisoriamente declarada vencedora, decidimos manter a decisão de habilitar e declarar a empresa BARRETO ESTRUTURAS E EQUIP. PARA EVENTOS LTDA, CNPJ n. 04.438.926/0001-75, vencedora no certame, adjudicando-lhe o objeto licitado e submetendo a presente licitação para análise e homologação pela autoridade competente.

Jequié 18 de agosto de 2014

Jean Karine
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 382 - E M 12 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2998/13, de 31 de outubro de 2013,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **ZENILDA DIAS DE SOUZA**, lotada na Secretária Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível I, Padrão "I", Matrícula nº 1817, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 382 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 383 - E M 12 D E A G O S T O D E 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2974/13, de 30 de outubro de 2013,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **YARA HELENA COSTA**, lotada na Secretária Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "C", Matrícula nº 3009, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 22 de setembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 383 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 384 - E M 12 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3304/12, de 29 de outubro de 2012,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **EURIDES SANTOS SILVA**, lotada na Secretária Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível I, Padrão "I", Matrícula nº 845, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º e 5º (quarto e quinto) quinquênios, com data retroativa a 06 de agosto de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 384 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 385 - E M 12 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1760/14, de 05 de agosto de 2014,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **LAERCIO FRANCO COSTA**, lotado na Secretária Municipal de Administração, na Função de Assistente Administrativo, Nível VI, Padrão "I", Matrícula nº 0022, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 01 de outubro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 385 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N º 386 - E M 12 D E A G O S T O D E 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 1519/14, de 08 de julho de 2014,

resolve:

nos termos do artigo 63, da Lei nº 1.613, de 21 de maio de 2004, conceder á funcionária desta Prefeitura, **ZIONEIDE CARIBÉ COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão "I", Matrícula nº 1492, 02 (dois) anos, de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, a partir de 20 outubro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 386 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE AGOSTO DE 2014

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014

PPN. 78/2014- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE PALCO, LUZ CENOGRAFICA, SONORIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTISTICAS MUSICAIS- VENCEDOR: EMPRESA BARRETO ESTRUTURAS E EQUIP. PARA EVENTOS LTDA VALOR GLOBAL DE R\$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS - CRITÉRIO DE JULGAMENTO- MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE- JEAN KARINE DOS SANTOS (PREGOEIRA).

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
554ABF1239B7770833CCE50F51708A0A

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.471 - E M 18 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.471 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 18 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.472 - E M 18 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ISABELA DE QUADROS MAIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor de Política Pública, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO

= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.472 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 18 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Secretaria Municipal de Educação
Conselho de Alimentação Escolar-CAE

RESOLUÇÃO Nº 0001/2014 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre o atendimento da alimentação Escolar aos alunos da educação básica, no Âmbito do Programa de Alimentação Escolar- PNAE.

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo decreto nº 11.736 de 16 de novembro de 2010, neste ato conforme deliberado em reunião ordinária realizada nessa mesma data, e

CONSIDERANDO, que a alimentação escolar é direito do aluno e dever do estado, conforme Resolução do FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, todos os envolvidos nesse processo deverão adotar procedimentos estabelecidos pelo referido Programa, com objetivo de garantir uma alimentação saudável, seguindo os critérios de higiene pessoal e do ambiente da Unidade de Alimentação,

RESOLVE:

Art. 1 Dispor sobre a Unidade de Alimentação e Nutrição na Unidade Escolar Municipal, suas atribuições, e dá outras providências.

1

Conselho de Alimentação Escolar-CAE. Rua Laudelino Barreto, 76 Centro Jequié-Bahia
CEP:45.214-999 Telefone: (73) 3527-2489

Prefeitura Municipal de Jequié

I - Só é permitido o fluxo de merendeiras na Unidade de Alimentação e Nutrição (Cozinha, estoque etc.), além de diretores, coordenadores, entregadores e fiscais do Programa de Alimentação Escolar desde que estejam com touca nos cabelos;

II - O Programa de Alimentação Escolar atende exclusivamente ao aluno. As quantidades são enviadas de acordo com cardápios elaborados por nutricionistas, baseado no censo escolar;

III - As merendeiras poderão servir refeições aos funcionários quando houver sobra limpa e após servir todos os alunos;

IV - Todas as refeições deverão ser servidas nos pratos, NUNCA nas mãos dos alunos;

V - Anotar diariamente o número de refeições servidas e o somatório da quantidade de todos os gêneros utilizados, controlando os gastos e estoques de produtos;

VI - Controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ordem de saída, efetivando quinzenalmente a prestação de contas no escritório da Divisão de Alimentação Escolar juntamente com os mapas de ordem de saída para controle das refeições servidas no período de (01 a 15 e posteriormente de 16 a 30/31 de cada mês);

VII - Entregar inventário de estoque no vigésimo quinto (25) dia de cada mês ou sempre que houver necessidade de abastecer as escolas. O inventário de estoque é a quantidade de alimentos que existe no estoque das escolas e não a quantidade que vai precisar para preparar alguma refeição. Os itens serão enviados de acordo com cardápios pré-estabelecidos;

VIII - Receber e conferir de acordo com a nota de recebimento os alimentos destinados à Alimentação Escolar, efetivando a devolução todos os produtos que apresentarem características impróprias;

2

Conselho de Alimentação Escolar-CAE. Rua Laudelino Barreto, 76 Centro Jequié-Bahia
CEP:45.214-999 Telefone: (73) 3527-2489

Prefeitura Municipal de Jequié

IX - Analisar o cardápio do dia, separando os gêneros que serão utilizados e verificar cardápio do dia seguinte para o pré-preparo, se necessário;

X - Realizar trocas de cardápio apenas se no estoque da escola faltar algum ingrediente para o cardápio do dia. A troca deve ser por uma preparação existente no cardápio, caso seja uma preparação diferente do cardápio, poderão faltar ingredientes para outras preparações;

XI - Não desperdiçar alimentos. As quantidades devem ser preparadas de acordo com o quantitativo de alunos, em caso de dúvida solicitar apoio das nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar;

XII - Preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com o cardápio pré-estabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene;

XIII - Distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos; Cada refeição deverá ser preparada no turno que será servido para prevenir a contaminação dos alimentos;

XIV - Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos, seguindo as orientações de fabricação assim como as adquiridas em treinamentos de educação continuada realizados periodicamente;

XV - Higienizar equipamentos, utensílios, superfícies e dependências, de acordo com o treinamento de boas práticas para fabricação de alimentos;

XVI - Zelar por todo patrimônio existente na unidade de Alimentação e Nutrição das escolas;

XVII - Controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros;

XVIII – Relatar todas as ocorrências do dia no livro de ata;

Art. 2 Quanto ao comportamento e higiene pessoal dos Manipuladores de Alimentos:

3

Conselho de Alimentação Escolar-CAE. Rua Laudelino Barreto, 76 Centro Jequié-Bahia
CEP:45.214-999 Telefone: (73) 3527-2489

Prefeitura Municipal de Jequié

I - Não é permitida a movimentação dos manipuladores de alimentos com sacolas grandes, mochilas e similares na Unidade de Alimentação e Nutrição das escolas;

II - Todos os manipuladores de alimentos devem usar uniforme (blusa, calça ou saia de tecido liso e calçado fechado) limpo diariamente e praticar as boas práticas de higiene pessoal;

III - É proibida a saída de sacolas da cozinha com restos de comida, peles, cascas ou outro item tipo “lavagem” para qualquer fim que seja.

Art. 3 Deve o gestor e o Conselho Escolar zelar pelo cumprimento desta norma.

Art. 4 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequié-Bahia, 12 de agosto de 2014.

IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS

Presidente do CAE

4

Conselho de Alimentação Escolar-CAE. Rua Laudelino Barreto, 76 Centro Jequié-Bahia
CEP:45.214-999 Telefone: (73) 3527-2489

Prefeitura Municipal de Jequié



**CONSELHO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

ENTIDADES CADASTRADAS NO CMAS

NOME	CNPJ	Nº CAD	Data
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E LIBERTAÇÃO DE VICIADOS EM DROGAS SER LIVRE	16.235.988/0001-08	0001	1998
ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS - AJECE	42.718.171/001-09	0002	1998
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANSANÇÃO CIDADE NOVA	13.190.718/0001-30	0003	1998
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS, GRUPO DE CONVIVÊNCIA E UNIVERSIDADE ABERTA COM A TERCEIRA IDADE - AAGRUTI.	04.824.845/0001-52	0004	1998
PASTORAL DA CRIANÇA	00.975.471/0001-15	0005	1998
FUNDAÇÃO LEUR BRITO – ABRIGO DOS IDOSOS	14.158.802/0001-39	0006	1998
ORFANATO MALVINA COSTA	022.711.082/0001-97	0007	1998
CASA LAR VALDECK SILVA SANTOS		0008	1998
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS DE JEQUIÉ - APAE	14.636.260/0001-62	0009	2003
FUNDAÇÃO URBANO DE ALMEIDA NETO - FUAN	42.717.983/0001-21	0010	2003
FUNDAÇÃO SEBASTIÃO AZEVEDO - FUSA	16.416.273/0001-51	0011	2005
CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ - CEEJE	09.338.610/0001-74	0012	2005
ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA SEMENTE DE LUZ - ASSOSEL	09.464.883/0001-65	0013	2006
ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA BAHIA - ADCB	06.237.987/0001-49	0014	2008
INSTITUTO SUBLIME TAREFA	04.539.310/0001-30	0015	2008
COOPERATIVA DE CATADORES RECICLA JEQUIÉ - COOPERJE	07.481.103/0001-50	0016	2009

Prefeitura Municipal de Jequié

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HERBERT DE SOUZA	04.098.121/0001-79	0017	2009
OBRAS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -OPAS	13.894.456/0001-94	0018	2009
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO MANDACARU	15.002.544/0001-21	0019	2009
CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PAROQUIA SANTO ANTONIO DE PADUA	16.235.438/0001-43	0020	2009
CONSELHO COMUNITÁRIO DO CANSANÇÃO E ADJACÊNCIA	03.483.787/0001-88	0021	2010
ESCOLINHA COMUNITÁRIA DE FUTEBOL BARCEL	08.212.002/0001-56	0022	2010
FUNDAÇÃO FREI LUIZ - CRECHE SANTO ANTÔNIO	05.046.599/0001-18	0023	2010
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ITAIGARA	05.661.425/0001-65	0024	2011
CRECHE SENHOR DO BOMFIM	16.235.483/0001-43	0025	2011
ASS. COMUN. DOS MORADORES RIO MUTUM R. DO TESOURO E FARTURA	02.319.230/0001-43	0026	2012
ASS. DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE JEQUIÉ E AMIGOS	09.406.313/0001-19	0028	2012
ASS. RURAL DOS PROD. DE DOCES E BISCOITOS DE FL. E EMILIANO I	07.752.813/0001-87	0020	2012
ASS. PARA A FORMAÇÃO TÉCNICA E PROMOÇÃO HUMANA	63.179.824/0001-90	0030	2012
ASAS- CENTRO DE DESENV. SOCIO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DA AUTO ESTIMA	07.309.251/0001-00	0031	2012
ASS. DE MORADORES DO BAIRRO CIDADE NOVA	03.249.610/0001-11	0032	2012
ASS. COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE BOAÇU	04.777.956/0001-55	0033	2012
ASSOCIAÇÃO MODERNA ESPERANÇA JOVEM – AME JOVEM	12.340.433/0001-75	0034	2012